



REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NOS CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI.

1. A eleição será realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2017, no período de 8 às 18 horas, com exceção dos setores que funcionam em regime de plantão, onde o horário será de 7 às 19 horas.
2. Serão distribuídas 20 (urnas) urnas no Campus do Plano Piloto, Faculdade UnB Planaltina, Faculdade UnB Ceilândia, Faculdade UnB Gama, sendo 2(duas) itinerante, objetivando colher os votos daqueles que trabalham em locais distantes do Campus.
3. Podem votar para os membros do CAD, CONSUNI os trabalhadores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília, em pleno exercício de suas funções.
4. Para votar, será necessário apresentar documento oficial de identificação ou crachá institucional da UnB e que o nome conste na listagem de votação, fornecida pela FUB.
5. Caso o nome do eleitor não conste da listagem, ele poderá votar em separado, para posterior avaliação por parte da Comissão Eleitoral.
6. O voto em separado deverá ser colocado em envelope colado e rubricado pelos mesários, constando o nome do eleitor no envelope e relatar na ata de eleição.
7. Será considerado nula a cédula de votação que apresentar rasuras ou número de votos superior ao discriminado nos itens 8 e 9.
8. Para o CAD, o eleitor poderá votar em até 7 (sete) candidatos.
9. Para o CONSUNI, o eleitor poderá votar em até 9 (nove) candidatos.
10. A apuração dos votos deverá ocorrer no dia 20 de abril de 2017, após às 8 horas, no Auditório do SINTFUB.
11. Os mesários e escrutinadores serão escolhidos pela comissão eleitoral.
12. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de participantes para cada Conselho.
13. A eleição será supervisionada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília – Sintfub.
14. Os casos omissos à este regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.